



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº. 186, DE 4 DE JANEIRO DE 2010

Dispõe sobre a remoção ex officio de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 37 c/c o art. 214 da Lei Complementar Municipal nº. 4, de 1º de janeiro de 1997.

DECRETA

Art. 1º. A remoção ex officio de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á exclusivamente no interesse da administração e sujeitar-se-á à observância dos seguintes critérios:

I - abertura de vaga que, pela natureza do serviço, especialização da função ou aumento do volume de trabalho deva ser preenchida imediatamente;

II - implementação de novos projetos ou de novas atribuições definidas para unidades existentes; e

III - recomposição da força de trabalho, quando comprovada a insuficiência do quantitativo de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo em exercício no órgão ou entidade.

Art. 2º. Compete, exclusivamente, à Secretaria de Administração e Planejamento proceder à remoção ex officio de servidores.

Parágrafo único. A proposta de remoção ex officio a ser apresentada à Secretaria de Administração e Planejamento deverá conter justificativa, respeitados os critérios ora estabelecidos.

Art. 3º. A remoção ex officio dar-se-á a partir de proposta da chefia do órgão, unidade de destino ou autoridade competente, dirigida à Secretaria de